

=LEI Nº 2.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2009=

“Dispõe sobre a criação do cargo de Supervisor do Almoхарife e elevação da referência base do cargo de Mecânico”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, o cargo abaixo descrito:

LOTAÇÃO/CARGO	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
SETOR DE ALMOXARIFE E PATRIMÔNIO					
SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO	01	109	44	Efetivo	Ensino Médio e prática em informática

ARTIGO 2º - Eleva a referência base do cargo abaixo descrito, integrante do Anexo I da Lei nº 1.638, conforme a seguir:

Cargo	Setor de lotação	Ref. base antiga	Ref. base nova
Mecânico	Setor de Transportes	43	81

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 20 DE AGOSTO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 69, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -